



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REV.13) GESTÃO SST E ESOCIAL

ESCOLHA	PLANOS - Taxa de contratação não reembolsável: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por CNPJ.	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO
A ()	PLANO COMPLETO DE GESTÃO DE SST E ESOCIAL SEM EXAMES COMPLEMENTARES. a) Avaliação clínica e emissão de ASO (exames complementares faturados à parte); b) Elaboração e atualização dos programas PGR e PCMSO, dos laudos LTI, LTP e LTCAT e do PPP; c) Sistema online para agendamentos e gestão dos registros; d) Envio de todas as informações de SST ao eSocial (os chamados "eventos"); e) Assessoria em fiscalizações e processos trabalhistas no âmbito da SST; f) Formação de CIPA (NR5) - Acompanhamento e assessoria no processo eleitoral e formação; g) Visitas técnicas e análises ambientais (exceto laboratório - traslado incluso: 50km); e h) Equipamentos e Treinamentos EAD ou presencial com valores diferenciados.	01 a 10	R\$35,00 por vida
		11 a 20	R\$30,00 por vida
		21 a 50	R\$25,00 por vida
		51 a 100	R\$19,90 por vida
		100 a 500	R\$13,90 por vida
		+ de 500	R\$9,90 por vida
		B ()	PLANO COMPLETO DE GESTÃO DE SST E ESOCIAL COM EXAMES COMPLEMENTARES. a) Avaliação clínica, exames complementares e emissão de ASO; b) Elaboração e atualização dos programas PGR e PCMSO, dos laudos LTI, LTP e LTCAT e do PPP; c) Sistema online para agendamentos e gestão dos registros; d) Envio de todas as informações de SST ao eSocial (os chamados "eventos"); e) Assessoria em fiscalizações e processos trabalhistas no âmbito da SST; f) Formação de CIPA (NR5) - Acompanhamento e assessoria no processo eleitoral e formação; g) Visitas técnicas e análises ambientais (exceto laboratório - traslado incluso: 50km); e h) Equipamentos e Treinamentos EAD ou presencial com valores diferenciados.
11 a 20	-		
21 a 50	R\$34,90 por vida		
51 a 100	R\$29,90 por vida		
100 a 500	R\$24,90 por vida		
+ de 500	R\$19,90 por vida		

Assessoria Jurídica Trabalhista inicial: ambos os planos incluem primeira consulta inicial inclusa, por procedimento, para orientação e direcionamento.

Disposições gerais:

- O contrato é anual, com pagamentos mensais a vencer no dia 15 (em feriados ou fins de semana, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior), via nota fiscal e boleto bancário emitidos pela CONTRATADA e enviados por e-mail. O atraso no pagamento acarreta juros de 1%, multa de 10% e inclusão no SERASA. Após três meses de inadimplência, o contrato é rescindido, devendo os débitos serem quitados e uma nova contratação realizada.
- TAXA ÚNICA DE CONTRATAÇÃO POR CNPJ: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
- A contratação dos serviços não exime a CONTRATANTE da responsabilidade do cumprimento legal das diretrizes técnicas e normativas trabalhistas e previdenciárias. Afinal, a implementação e aplicação das ações é da responsabilidade do empregador.
- Todas as informações, solicitações, desistências de admissão ou desligamentos sem conhecimento da Presst deverão ser feitas através do e-mail: esocial@presst.com.br. A falta de comunicação pela CONTRATANTE não ensejará em reembolso face ao retrabalho da CONTRATADA para regularização.
- A partir do momento em que o agendamento é realizado, o colaborador já se encontra ativo para cobrança no mês subsequente.**
- A CONTRATANTE deve garantir acesso e condições para consecução dos serviços, bem como zelar pelos equipamentos que venham a ser emprestados para eventuais medições e análises, e fornecer documentos para consecução dos serviços dispostos neste contrato.
- A CONTRATANTE autoriza a divulgação de sua imagem como cliente nos meios de propaganda e marketing da Presst.
- A rescisão deve ser comunicada formalmente com 30 dias de antecedência, tanto pela CONTRATANTE quanto pela Presst. Caso contrário, multa de um salário-mínimo será aplicado. Na ausência de funcionários registrados, o contrato é considerado rescindido após a última competência dos serviços.
- Na hipótese de rescisão do presente contrato, caso a CONTRATANTE venha a solicitar a emissão de segunda via de quaisquer documentos anteriormente disponibilizados pela CONTRATADA, será devida uma taxa administrativa no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** por documento solicitado.
- Após término do contrato, não havendo rescisão formal entre as partes, considera-se o contrato renovado automaticamente.
- A Presst garante a confidencialidade das informações da CONTRATANTE, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Serviços não previstos no contrato, como treinamentos ou análises adicionais, poderão ser incluídos mediante aditivo.
- O envio das informações de SST ao eSocial exige Procuração Eletrônica da CONTRATANTE. As orientações serão feitas por e-mail.
- As desistências de agendamentos de visitas técnicas e medições deverão ser comunicadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a comunicação dentro do prazo estabelecido e a CONTRATADA se desloque sem que o serviço possa ser realizado, será cobrada uma taxa no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**.
- O reajuste da mensalidade será anual, baseado no IGPM ou outro índice oficial, ou pela média dos principais índices econômicos de inflação.
- Visitas e inspeções técnicas periódicas serão agendadas para treinamentos, atualizações e análises das condições de trabalho.
- Fica eleito o foro da comarca da cidade da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para propositura da ação ou qualquer requerimento judicial relacionados com o cumprimento dos termos deste Contrato.
- O serviço de atendimento e realização de exames **in loco**, por meio da **Unidade Móvel Presst**, estará disponível mediante aplicação de valores adicionais abaixo, faturados antecipadamente. Para atendimento em horários e contratos especiais, entre em contato para consulta de valores personalizados.

Período	Horário	Valor (R\$)	Observações
Manhã	08h - 12h	R\$ 1.000,00	Mínimo de 20 atendimentos. Deslocamento de até 80km. (taxa adicional de R\$50,00 a cada 10Km excedente)
Tarde	13h - 17h	R\$ 1.000,00	Mínimo de 20 atendimentos. Deslocamento de até 80km. (taxa adicional de R\$50,00 a cada 10Km excedente)
Integral	08h - 17h	R\$ 2.500,00	Mínimo de 30 atendimentos. Deslocamento de até 80km. (taxa adicional de R\$50,00 a cada 10Km excedente)

Empresas atendidas neste contrato:

EMPRESA	CNPJ


RESPONSÁVEL:	Data:	/ /
CELULAR (WHATSAPP): () -	TELEFONE: ()	ASSINATURA CONTRATANTE
E-MAIL RESPONSÁVEL:		ASSINATURA CONTRATADA
E-MAIL CONTADOR:		 ENG. HELBERT MACHARETH <small>CREA 20091048931R / CRQ III 02253108 Responsável Técnico: Engenharia Civil, Ambiental, Segurança do Trabalho e Incêndio, Engenharia de Engenharia Ocupacional, Auditor e Perito CBMERJ PJ 00-116 / MTE 12830 / MMA 6233313 contato@helbert.eng.br / helbert@presst.com.br</small>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REV.13) GESTÃO SST E ESOCIAL

ANEXO I - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Data: 28/01/2026



CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO
32677/2026
 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: H C MACHARETH LTDA
 Registro: 2021200770 Data Registro: 27/12/2022 CNPJ: 12.417.604/0001-17
 Endereço: RUA FRANCISCO VASCONCELOS, 223 - LOJA 03 SAO CRISTOVAO - CABO FRIO/RJ 28.909-570

RAMOS ATIVIDADES:

1160 ENGENHARIA AMBIENTAL
 7010 ENG SEG TRABALHO
 1050 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HELBERT CABRAL MACHARETH
 RNP: 2007335883 Registro: 2009104891 expedido em 11/05/2009

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: PROVISORIAS DO ARTIGO 07 DA LEI 5.194/66 NAS COMPETENCIAS DEFINIDAS PELO ARTIGO 07 DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, LETRAS A, B, C, D, E, F, H, I, J, K DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TÍTULO: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuições: ART. 8º DA RESOLUCAO Nº 218/73, ASSOCIADAS AO ART. 5º DA RESOLUCAO Nº 1.073/2016, AMBAS DO CONFEA, RESTRITAS AS ATIVIDADES DE INSTALACAO (ATIVIDADE 16) E PROJETO (ATIVIDADE 02), REFERENTE A INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL, EM BAIXA TENSÃO, ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 1.073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUCAO Nº 313/1986 DO CONFEA, E AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ENSINO, ESTUDO, ESTUDO ARQUITETONICO, ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, EXECUCAO DE DESENHO TECNICO, EXECUCAO DE SERVICIO TECNICO, FISCALIZACAO DE SERVICIO TECNICO, GESTAO, INTERPRETACAO LAUDO, ORIENTACAO TECNICA, PADRONIZACAO, PARECER TECNICO, PERICIA, PESQUISA, PLANEJAMENTO, SUPERVISAO, TREINAMENTO, APLICADOS AOS SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS A DE SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS, DE SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS, DE GEOESTATISTICA PARA GEOPROCESSAMENTO, DE MAPEAMENTO TEMATICO, DE RELATORIO DE MAPEAMENTO TEMATICO, DE BASE CARTOGRAFICA, DE CADASTRO PARA SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS, DE BANCO DE DADOS GEOGRAFICOS, DE AQUISICAO DE DADOS GEOGRAFICOS, DE MANUTENCAO DE DADOS GEOGRAFICOS.

TÍTULO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA
 DOCUMENTO ASSINADO POR SOBRINHO E SENHA, PARA VALIDAR ACESSAR <https://atlascreamerj.com.br/assinaturas/validacaoassinatura/024531348> OU UTILIZAR O QR CODE.
 CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0133350-0
Data da Inscrição -	29/08/2023
Razão Social -	H C MACHARETH LTDA.
Nome Fantasia -	PRESST CENTRO DE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ -	12.417.604/0002-06
Endereço -	AVENIDA SAQUAREMA, 5397 SALAS 202 E 203
Bairro -	BACAXA
Município -	SAQUAREMA
Classificação -	CONSULTÓRIO MÉDICO
Porte	-----
Tipo	-----
Sub-tipo	-----
CEP	28.990-000
Diretor Técnico -	GABRIELA CARVALHO SOUZA DE AZEVEDO MACHARETH - CRM nº 52-0079629-8



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 7ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 JURISDIÇÃO ES - RJ (SEDE)
 LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
 DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Certificado de Responsabilidade Técnica
EMPRESA

Exercício 2026
Válido até 31/03/2026

Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para empresa PRESSTLAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 53.267.777/0001-83, estabelecida à R EXPEDICIONARIO DA PATRIA, No 431 - Q 102 LOTE 52 - SAO CRISTOVAO - CABO FRIO - RJ - CEP: 28909-480, registrada no CRBM - 7ª Região sob nº 2026-01059 (MATRIZ), desde 28/02/2025, para manter como Responsável(eis) Técnico(s), no corrente exercício:

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-7	Tipo de responsabilidade	Data Início
Dr.(a) BRENA DOS SANTOS SOARES	08789	RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO	01/12/2025
Dr.(a) CARLA CRISTINA NUNES DAS CANDEIAS REIS	07397	RESPONSÁVEL TÉCNICO	28/02/2025

REGISTRO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONCEDIDOS PARA ATUAR NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS).

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do profissional (disponível nos requerimentos dos Serviços Online: <https://crbm-07.implanta.net.br/servicosonline>).

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Pereira Reynaldo
Dr. Daniel Pereira Reynaldo
CRBM 7 nº 00001
Presidente



CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certidão de Cadastramento

Certificamos que a empresa **H C MACHARETH LTDA.**, registro nº **00-116,CNPJ: 12417604000117**, situada em **RUA FRANCISCO VASCONCELOS, 223 - LOJA 3 - - SAO CRISTOVAO - CABO FRIO - RJ**, encontra-se cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como **empresa de projetos**.

O responsável técnico da empresa é **HELBERT CABRAL MACHARETH**, órgão de registro: **CREA-RJ** nº de registro: **2009104891**.

O representante legal da empresa é **HELBERT CABRAL MACHARETH**, órgão expedidor: **IFP-RJ**, nº do documento: *****2979****.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Química - Terceira Região
 Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ART

Nº 00068/2023

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos que a empresa/instituição **H C MACHARETH LTDA**, situada no (a) **FRANCISCO VASCONCELOS, 223, loja 3 - SAO CRISTOVAO - CABO FRIO - RJ**, CNPJ/MF nº **12417604000117**, está regularmente inscrita no Conselho Regional de Química - Terceira Região, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 2.800/56, combinado com o Art. 1º da Lei nº 6.839/80, tendo como Responsável Técnico (a), PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONTROLE E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DE TRABALHO, ASSESSORIA EM LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL., o (a) Sr. (a) **Helbert Cabral Machareth**, Registro CRQ-RJ nº **03253108**, HIGIENE OCUPACIONAL conforme registro de "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº **00274/2017**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REV.13) GESTÃO SST E ESOCIAL

ANEXO II – SEGURO RCP

A Presst Centro de Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda., visando reforçar seu compromisso com a excelência, a segurança e a tranquilidade de seus clientes, mantém Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (RCP) junto à Seguradora AKAD.

Tal medida demonstra a preocupação constante da Presst em resguardar seus parceiros de eventuais falhas ou omissões decorrentes da execução dos serviços prestados, oferecendo maior confiabilidade e solidez às relações contratuais.

A contratação deste seguro representa uma importante conquista institucional, alinhada ao propósito da Presst de assegurar a qualidade técnica, a conformidade legal e a responsabilidade ética em todas as suas atividades.



Protocolo: 006520250000833400 23/06/2025 17:36:00

Ramo 0378	Descrição Ramo Resp. Civil Profissional	
Produto Responsabilidade Civil Profissional	Número da Proposta 03781348148	Filial São Paulo
Tipo de Documento Apólice	Número da Apólice Susep 027982025000103780057607	Número da Apólice Akad 027982025010378057607
Data de Emissão 26/06/2025 14:23:35	Início de vigência às 24 horas de 20/06/2025	Término de vigência às 24 horas de 20/06/2026

Dados do Segurado PRESST CENTRO DE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO	CNPJ: 12.417.604/0001-17		
ENDEREÇO DE COBRANÇA CEP Rua Francisco Vasconcelos 223 Loja 28909-570 03	CIDADE: Cabo Frio	ESTADO: Rio de Janeiro	

Limite Máximo de Garantia da Apólice

R\$ 200.000,00

Corretor Humana Administradora e Corretora de Seguros Ltda	Código SUSEP 202030550
--	----------------------------------

Seguradoras Participantes Akad Seguros S.A.	CNPJ 14.868.712/0001-31	Cód. Seguradora 0279-8	Participação 100%
---	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Objeto Segurado

O presente seguro tem por objetivo pagar os valores relativos a condenações pecuniárias, acordos e despesas de defesa incorridas por conta de RECLAMAÇÃO feita por TERCEIROS contra o SEGURADO, em razão da ocorrência de eventos cobertos pela apólice, relacionados à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do SEGURADO, no exercício individual de sua profissão, ou quando contratado como Pessoa Jurídica.

Observações

Cobertura: Danos a Exames/Laudos de Clientes LMI:R\$ 200.000,00 Franquia: Conforme especificação. Cobertura: Infecção Hospitalar LMI:R\$ 100.000,00 Franquia: Conforme especificação. Cobertura: Omissão de Socorro LMI:R\$ 200.000,00 Franquia: Conforme especificação. Cobertura: Despesas de Salvamento LMI:R\$ 100.000,00 Franquia: Conforme especificação. Cobertura: Ato do Bom Samaritano LMI:R\$ 200.000,00 Franquia: Conforme especificação. Cobertura: Telemedicina LMI:R\$ 60.000,00 Franquia: Conforme especificação.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REV.13) GESTÃO SST E ESOCIAL

Coberturas Contratadas	Limite (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia
Responsabilidade Civil por Erros e Omissões na Prestação de Serviços Profissionais	200.000,00	5.655,03	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Honorários Retidos	100.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Danos a Documentos de Clientes	20.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Atos Desonestos De Colaboradores	20.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Calúnia, Injúria e Difamação	100.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Pagamentos Suplementares	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Quebra de Propriedade Intelectual	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Consultores, Contratados e Subcontratados	100.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Quebra De Sigilo Profissional	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Cobertura De Novas Subsidiárias E Controladas	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos

Coberturas Contratadas	Limite (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia
			prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Danos à Reputação (Gerenciamento de Crise)	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00
Custas Emergenciais	200.000,00	0,00	Franquia para Engenharia 15,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 30.000,00 Franquia para Medicina 10,00% dos prejuízos com mínimo de R\$ 15.000,00